



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira  
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira  
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio  
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente – Roberto Carlos da Silva  
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha  
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade  
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima  
Vereador – Antônio Luiz Soares  
Vereador - José Targino Ferreira  
Vereador – Luiz Claudio Siena  
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro  
Vereador – Neife José Garcia

**PORTARIA Nº 16,**

Aos 14 de julho de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Paraíso das Águas, Ver. Roberto Carlos da Silva, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear comissão representativa durante o recesso Legislativo composto pelos seguintes vereadores: Ver. Anízio Sobrinho de Andrade, Ver. Antônio Luiz Soares, Ver. Neife José Garcia, nos dias 16 a 31 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre - se,  
Publique - se  
Cumpra - se**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 14 de julho de 2015.**

**Ver. Roberto Carlos da Silva,  
Presidente**

**PORTARIA Nº 17,**

Aos 14 de julho de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Paraíso das Águas, Ver. Roberto Carlos da Silva, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Paraíso das Águas/MS, durante o recesso Legislativo, do dia 16 a 31 de julho de 2015, que funcionará das 07:00 às 11:00 horas da manhã.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre - se,  
Publique - se  
Cumpra - se**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 14 de julho de 2015.**

**Ver. Roberto Carlos da Silva,  
Presidente**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**AUTORIZANDO E JUSTIFICANDO A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO**

Proc. Admin. n.º **984/2015 (Convênio)**

Conveniente: **COOPRAMAT – Cooperativa Mista dos Agricultores do Assentamento Mateira**

Matéria: **Convênio – Objetivando a Locação de Veículos tipo ônibus e / ou Micro – ônibus para Transporte de Moradores do Assentamento Mateira até a Cidade de Paraíso das Águas, para atendimento em saúde, cursos, seminários, palestras, conferências e outros eventos de interesse coletivo dos moradores.**

**COOPRAMAT – COOPERATIVA MISTA DOS**

**AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO MATEIRA**, solicita ao Município de Paraíso das Águas - MS celebração de convênio, objetivando repasse financeiro para transporte dos Moradores do Assentamento Mateira até a Cidade de Paraíso das Águas.

Verifica-se imprescindível a participação do Poder Público Municipal na execução das ações desenvolvidas na área da Cultura, Saúde, Cidadania, diante do interesse e a obrigação do poder público em apoiar o desenvolvimento social e Cidadania.

Nesse sentido, o Município de Paraíso das Águas /MS, como concedente, vê reconhecida a necessidade do repasse ao conveniente a Coopramat – Cooperativa Mista dos Agricultores do Assentamento Mateira, no importe de R\$ 5.760,00 (Cinco Mil e setecentos e sessenta Reais), para o devido auxílio.

Verifica-se ainda, o parecer jurídico encartado nos autos, atestando a regularidade do processo, mormente por que de fato a formalização deste convênio está amparada no caput do art. 116 da Lei 8.666/93.

**Por tudo exposto:**

- **Defiro a formalização do Termo de Convênio** de repasse financeiro a instituição – Coopramat – Cooperativa Mista Dos Agricultores do Assentamento Mateira, no valor R\$ 5.760,00 (Cinco Mil e Setecentos e Sessenta Reais) que será repassado em 12 parcelas de 480,00 ( Quatrocentos e oitenta Reais) oriundos do próprio Município de Paraíso das Águas/MS através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania para que a instituição cuide do desenvolvimento social e da Cidadania do Município.

- **Sou favorável à formalização do convênio** em epígrafe, observando a existência de dotação orçamentária e juntada das certidões negativas de débito da União, do FGTS, INSS entre outras.

ASSIM:

- A Secretaria de Finanças para elaboração da Dotação Orçamentária;

- À Procuradoria jurídica do Município - PROJUR para formalização do convênio e após a colhida das assinaturas dos convenientes e publicação do extrato no carro imprensa local, à Secretaria de Finanças para o devido pagamento.

- É o despacho ordenador.

Paraíso das Águas/MS, 14 de julho de 2015.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Despacho do Ordenador de Despesas**

O ordenador de Despesas Ivan da Cruz Pereira, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, **RATIFICO** o despacho emitido pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, e autorizo a celebração do **1º Termo Aditivo de Convênio 001/2015**, para prorrogação de prazo da vigência do convênio por mais 06( seis ) meses para **PAROQUIA DE SÃO JOÃO VIANNEY E SÃO SEBASTIÃO**, referente ao convênio nº 0010/2014, Processo nº 633, com base no artigo 116 c/c com Art 157da Lei Federal 8.666 e alterações

Paraíso das Águas MS, 15 de julho de 2015

Ivan da Cruz Pereira  
**Prefeito Municipal de Paraíso das Águas**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**AUTORIZANDO E JUSTIFICANDO A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO**

Processo Administrativo. nº 924/2014 convênio 0012/2015

Conveniente: **Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária de Chapadão.**

**Convênio** – objetiva a cooperação entre os partícipes, onde o Concedente realizará repasse financeiro ao Conveniente para juntos promoverem a implantação de Unidade de Pesquisa ILP e Monitoramento de Pragas na Região de Paraíso das Águas.

**Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária de Chapadão**, solicita ao Município de Paraíso das Águas - MS celebração de convênio, objetivando repasse financeiro para implantação de área de atendimento “ Unidade de Pesquisa Soja – ILP e Monitoramento de Pragas na Região de Paraíso das Águas – MS”.

Verifica-se imprescindível a participação do Poder Público Municipal na execução das ações desenvolvidas na área da Pesquisa Agropecuária de Chapadão.

Nesse sentido, o Município de Paraíso das Águas /MS, como concedente, vê reconhecida a necessidade do repasse ao conveniente da Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária de Chapadão, no importe de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), para o devido auxílio de monitoramento de Pragas na região de Paraíso Águas, visando gerar informações que possibilitem o desenvolvimento de uma agricultura sustentável.

Verifica-se ainda, o parecer jurídico encartado nos autos, atestando a regularidade do processo, mormente por que de fato a formalização deste convênio está amparada no caput do art. 116 da Lei 8.666/93.

**Por tudo exposto:**

- **Defiro a formalização do Termo de Convênio** de repasse financeiro a instituição **Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária de Chapadão** – Chapadão do Sul/MS, no valor R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) que será repassado em (seis) parcelas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), com recursos oriundos do próprio Município de Paraíso das Águas /MS através da Secretaria de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento

- **Sou favorável à formalização do convênio** em epígrafe, observando a existência de dotação orçamentária e juntada das certidões negativas de débito da União, do FGTS, INSS entre outras.

ASSIM:

- A Secretaria de Finanças para elaboração da Dotação Orçamentária;
- À Procuradoria jurídica do Município - PROJUR para formalização do convênio e após a colhida das assinaturas dos convenientes e publicação do extrato, à Secretaria de Finanças para o devido pagamento.
- É o despacho ordenador.

Paraíso das Águas/MS, 14 de julho de 2015.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

Prefeito Municipal

#### ERRATA

A PORTARIA Nº 229, DE 1º DE JULHO DE 2015, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 385, PÁG. 02, DO DIA 1º DE JULHO DE 2015, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRAL A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

PORTARIA Nº 229, DE 1º DE JULHO DE 2015

“Dispõe sobre a nomeação do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar n.º 002/2014, e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 164/2015/Educação, o qual solicita a nomeação de servidor, **RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear**, o (a) Sr. (a) **Ricardo Alexandre de Andrade Cavazani**, portador (a) do CPF nº 286.617.988-92, para o cargo de provimento comissionado de **Diretor Escolar, DEM-1**, 40 horas semanais, sendo que 20 horas semanais para desempenhar suas funções na Escola Municipal Prof. Lizete Rivelli Alpe – POLO Extensão Escola Joaquim Candido, e 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 169, DE 02 DE JULHO DE 2015

**Convoca audiência pública para discussão e aprovação da minuta de projeto de lei do Plano Diretor Participativo de Paraíso das Águas e dá outras providências.**

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso VIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal,

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica convocada Audiência Pública para discussão e aprovação da última etapa do Plano Diretor Participativo, que consiste na elaboração da minuta de Projeto de Lei do PDP de Paraíso das Águas.

Art. 2º A Audiência Pública será realizada no dia 17 de julho de 2015, às 10:00 hs, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, na Av. Manoel Rodrigues da Cruz nº 353, Centro, Paraíso das Águas.

Parágrafo único. A coordenação da Audiência Pública ficará a cargo da Coordenação Municipal de Elaboração do Plano Diretor Participativo – PDP

do Município de Paraíso das Águas, de que trata o Decreto nº 104, de 14 de julho de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 02 de julho de 2015.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

**JOSÉ GERALDO SISCAR**  
Coordenador do Plano Diretor Participativo

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 171, DE 02 DE JULHO DE 2015

**Convoca a 2a. Conferência Municipal de Assistência Social de Paraíso das Águas e dá outras providências.**

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso VIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal,

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paraíso das Águas, com o tema "Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2026".

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 05 de agosto de 2015, às 07:30 hs, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, na Av. Manoel Rodrigues da Cruz nº 353, Centro, Paraíso das Águas.

Parágrafo único. A coordenação da 2a. Conferência Municipal de Assistência Social de Paraíso das Águas ficará a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 02 de julho de 2015.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

**ILSON TEIXEIRA DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 047/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paraíso das Águas (CMAS), em sua décima segunda reunião extraordinária da Ata nº 39, ocorrida em 14 de julho de 2015, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 006 de 15 de janeiro de 2013.

#### APROVA:

Art. 1. Aprova o Censo Gestão – Relatório de Gestão Exercício do ano de 2014.

Art. 2. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paraíso das Águas – MS, 14 de julho de 2015.

**ILSON TEIXEIRA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.